

**FPP**Federação de Patinagem  
de Portugal

16/01/2019

**Disciplina****Comunicado Semanal de Castigos a Patinadores e outros****Reunião do Conselho Disciplinar de 16/01/2019****Campeonato Nacional Séniores 2ª Divisão****0266/1819 CRPF Lavra 4 - AA Coimbra 4**

Antonio Manuel Moita de Almeida Couceiro, delegado do Ass. Académica de Coimbra, foi punido(a) com quinze dias de suspensão de actividade a partir de 13.01.19, multa de €87,00 (oitenta e sete euros); nos termos do artigo 105º 1 e artigo 80º 1alínea 1.1, conjugado com o artigo 26º 1alínea b) e g), artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º, do Regulamento de Justiça e Disciplina.



## Conselho Disciplina

Processo de Inquérito n.º 2200/19

Jogo n.º 777 – Termas Hóquei Clube X CRC Os Águias (Campeonato Nacional 3.ª divisão)

### Relatório e Decisão

O Conselho de Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal, em reunião do dia 2 de Janeiro de 2019, deliberou instaurar os presentes autos de Processo de Inquérito, relativamente ao jogo de Hóquei em Patins n.º 777, realizado no passado dia 22 de Dezembro de 2018, nas Termas de São Pedro do Sul e disputado entre as equipas Termas Hóquei Clube e CRS Os Águias, com vista ao apuramento de factos e, sendo caso disso, exercício da competente acção disciplinar.

A deliberação de instauração de Processo de Inquérito baseou-se nos factos/elementos constantes do Boletim Oficial do Jogo e respectivo Relatório Confidencial de Arbitragem, ao mencionar o seguinte:

*“Aos três minutos e quinze segundos para terminar o jogo, o capitão de equipa do termas foi atingido violentamente por uma bola no nariz. O jogo foi imediatamente interrompido e esteve durante vinte e esteve parado durante vinte e cinco minutos até o jogador ser levado para o hospital pelos Bombeiros”.*

Assim, considerando os factos/elementos supra descritos, o Conselho Disciplinar da Federação de Patinagem de Portugal entendeu, por se mostrar útil e necessário à descoberta da verdade material, realizar diligências suplementares de prova.

Consequentemente, nos termos do disposto no artigo 118.º número 2 e 3 do Regulamento de Justiça e Disciplina da Federação de Patinagem de Portugal convidou o Termas Hóquei Clube para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recepção da notificação remetida, prestar os esclarecimentos tidos por convenientes.

O Termas Hóquei Clube respondeu, através de uma exposição datada de 8 de Janeiro de 2019, esclarecendo, em síntese, o seguinte:



*“Dando sequência ao solicitado, vimos pelo presente informar e esclarecer que, efectivamente a pouco mais de 3 minutos do final do jogo, o nosso atleta Tiago Ribeiro foi violentamente atingido na face com a bola de jogo na sequência de um remate efetuado por um jogador do Águias.*

*A situação, que aconteceu de forma casual, configurou lesões graves na face do nosso jogador, que por momentos desmaiou e teve que ser assistido por largos minutos em pleno recinto de jogo, obrigando assim à sua interrupção durante o período de assistência médica.*

*(...)*

*Aproveitamos para enaltecer a atitude de total apoio mostrado tanto por todos os elementos da equipa de Os Águias como por parte do Sr. Árbitro.*

*(...)”.*

Terminada que está a fase probatória, cumpre apreciar e decidir.

Não obstante se considerar, pela factualidade apurada, que o atleta do Termas Hóquei Clube foi, efectivamente, atingido, com violência, na sequência de um remate de bola de um jogador da equipa contrária, o certo é que, segundo o que consta dos autos de processo de inquérito, a referida factualidade terá ocorrido de forma casual.

Inclusivamente, foi o próprio clube ao qual o jogador agredido pertence que confirmou a casualidade da ocorrência, aproveitando para elogiar a atitude do clube adversário.

Por não se verificarem preenchidos quaisquer requisitos/indícios da prática de qualquer infracção disciplinar, atendendo a tudo o que consta do presente Processo de Inquérito, dá-se o mesmo por encerrado e, conseqüentemente, propõe-se o seu arquivamento, nos termos do disposto no artigo 119.º do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Lisboa, 16 de Janeiro de 2019.

O Conselho de Disciplina,